DECRETO nº 31 DE 18 DE JUNHO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 107.336,00 (Cento e sete mil e trezentos e trinta e seis reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA** , no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 176 de 04 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 107.336,00 (Cento e sete mil e trezentos e trinta e seis reais) a saber:

Dotações Suplementares

0205001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.066 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FMAS - VINCULADOS

3.3.90.32.00 / 29 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	107.336,00
Total por Ação:	**107.336,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**107.336,00**
Total Suplementado:	**107.336,00**

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0210000 - SECRETARIA MUNI. DE OBRAS, INFRAEST. E DES. URBANO

1.071 - PAVIMENTAÇÃO/URBANIZAÇÃO/BAIRRO BNH

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	107.336,00
Total por Ação:	**107.336,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**107.336,00**
Total Anulado:	**107.336,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, em 18 de junho de 2020.

ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL
Prefeito Municipal
CPF : 071.900.345-87